



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**LEANDRO DE SOUZA SOARES**

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**NELSON FELIPE LOPES MAIA**

Secretário de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer  
Interino

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....5 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....6 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1167

Sexta - Feira, 26 Maio de 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 2.056 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2016, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira Rampini  
Secretária Municipal da Saúde

## ANEXO A LEI Nº 2.056 DE 24 DE MAIO DE 2017.

## ANEXO I

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: **Fonte 04**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 3.219.879,99	Obrigações:	R\$ 858.607,41
		Superávit:	R\$ 2.361.272,58
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.219.879,99</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.219.879,99</b>

## ANEXO A LEI Nº 2.056 DE 24 DE MAIO DE 2017

## Anexo II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</i>		
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04	50.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	300.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>

DECRETO Nº 2.721 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.056 de 24 de maio de 2017,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2016, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira Rampini  
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.721 DE 25 DE MAIO DE 2017

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04	50.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	300.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>

PORTARIA Nº 259 DE 25 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, os Conselheiros Tutelares, habilitados, com mandatos 2016/2019, abaixo relacionados, conduzirem a viatura VW GOL – placa LQU 7449 da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer:

Joana Paula dos Santos Oliveira - CNH 05702247890;  
Ilana Esteves da Silva Oliveira - CNH 0034711500;  
Luis Carlos Rodrigues de Carvalho - CNH 04144472142;  
Francisco de Assis Fraga - CNH 00237220150;

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 261 DE 25 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 02750/2017,

RESOLVE

Revogar, a pedido, a Portaria nº 241 de 02/05/2017, que autorizou a permuta entre as servidoras Eni Silva Mendes Neves deste Município e Maria Aparecida da Silva Rezende, da Prefeitura de Sapucaia, validade a contar de 02/05/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 262 DE 26 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 38 da Lei Municipal nº 454/1996, nos termos procedimento administrativo nº 001/2017,

RESOLVE

Designar **CELMA MACHADO DE JESUS**, Conselheira Tutelar Suplente, para exercício provisório de mandato, no período de junho a outubro de 2017, em virtude de férias dos Conselheiros Titulares.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 023/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, nos itens 01, 02 e 03. No que se refere ao objeto do processo nº 01124/2017, referente a aquisição de materiais hospitalares (Luvas de procedimentos) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 25 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 024/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 0882/2017, referente a aquisição de Monitor Cardiotocógrafo Fetal FC 700, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 25 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 1166 de 25/05/2017, paginas 1.

PORTARIA Nº 260 DE 25 DE MAIO DE 2017

Onde se lê: ...Espécie 42...

Leia-se: ...Espécie 57...

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de maio de 2017.**

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

**Atos da Administração**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 016- presencial

**PROCESSO Nº:** 1300/2017

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VENCEDORA:** KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 034/2017

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 1300 / 2017      Licitação: 16/2017- PR      Data de Homologação:      Registro de Preço: Não</b>				
<b>Fornecedor: 4784 - KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contrato II* (Código: 0)</b>				
1	GERADOR A DIESEL, REFRIGERADO A ÁGUA, especificações: Potência - 16 HP Frequência Nominal - 60 Hz Potência Nominal - 11.5 kVA Potência Máxima - 12.65 kVA Tensão de saída - 127-220 V Corrente - 30 A Velocidade de Rotação - 3600 RPM Fase - Trifásico Fator de Potência (Cos ?) - 0.8 lag Grade de isolamento - B Número de polos - 2 Módulo de excitação - Excitação própria e voltagem constante (AVR) Tipo de painel - Digital Receptáculo - 2 receptáculos Polo de conexão - Sim Saída DC12V - Não Ruído??m?- 70 dB (Local Aberto) / 80dB (Local Fechado)	2,000	15.500,0000	
<b>Total do Fornecedor:</b>			2,000	0,000
<b>Total do Processo:</b>			2,000	0,000
<b>Total Geral:</b>			2,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

**LICITAÇÃO:** Carta-Convite nº 004/2017.

**UNIDADE:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**PROCESSO:** 261/2017.

**OBJETO:** contratação e fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene;

**VENCEDORA:** R\$ 5.438,48 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), máximo mensal.

Esgotado o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de maio de 2017.

Michele Cabral Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTACONVITE Nº: 004/2017

Homologada e adjudicada a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 004/2017, Processo Administrativo nº 261/2017, onde foi considerada vencedora a empresa:

**VENCEDORA: Costa e Freitas Construção Comercio e Serviços LTDA ME**

**OBJETO:** contratação e fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene;

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 5.438,48 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), máximo mensal.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de maio de 2017.

Francisco Lima Bulhões  
Presidente da Câmara Municipal